

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 371 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14602737000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 77.329,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV- O Processo SES-PRO-2025/89213 de 24 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos - Solicita Resolução CIB/MT - Emenda Deputado Federal Coronel Assis - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025 - PROPOSTA Nº 14602737000125009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta nº 14602737000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 77.329,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital  
FIGUEIREDO:174824 por GILBERTO GOMES DE  
45153 FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.11.25  
10:35:34 -04'00'

**Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT